



ESTADO DO PARANÁ

PR

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 20 / 02 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1594/17

Data 15/02/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Recanto Bem Estar dos Idosos, até a localidade de Rosário D'Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Recanto Bem Estar dos Idosos, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Av. Brasil S/N Centro na cidade de Três Barras do Paraná, para uma viagem de intercâmbio e participar de um matine com a comunidade de Rosário D'Oeste neste Município

Parágrafo único. A saída está prevista para a 13,00 horas do dia 25/02/17, com retorno previsto para as 18,00 horas do mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

08.01

DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

98244000242.047

Fundo Municipal da Assistência Social

3.190.11

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

3.390.30

Material de Consumo

3.390.39

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 15 de fevereiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1594/17

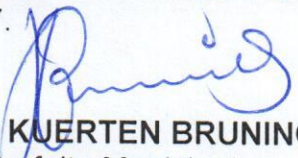
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar associados do Recanto Bem Estar dos Idosos, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Av. Brasil S/N Centro na cidade de Três Barras do Paraná, para uma de intercâmbio e participar de um matine com a comunidade de Rosário D'Oeste neste Município

A viagem é para que as pessoas associadas possam participar de um encontro de lazer e prestigiar a comunidade de Rosário D'Oeste que estará promovendo um matine.

Este Projeto de Lei atende solicitação da diretoria da entidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2954/17

Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

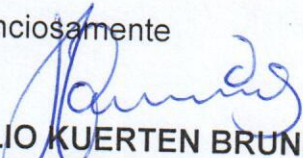
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1594/17, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Recanto Bem Estar dos Idosos, até a localidade de Rosário D'Oeste.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

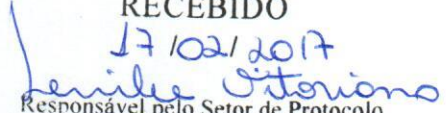
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

17/02/2017


Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1594/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

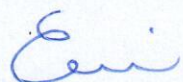
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 20 / 02 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1594/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

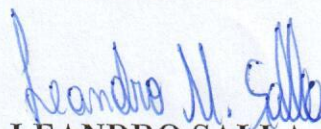
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 20 / 02 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1594/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE**, **VALDECIR BORGES** E **GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 20 / 02 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1594/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 20 / 02 / 17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1594/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 20 / 02 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1594/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

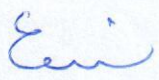
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 20 / 02 / 17


ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente


VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário


ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro